
	<p>Governo do Estado do Rio Grande do Norte UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEG FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE-FACS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E SOCIEDADE – PPGSS MESTRADO EM SAÚDE E SOCIEDADE - MASS Rua Miguel Antônio da Silva Neto, s/n, Aeroporto. CEP: 59607-360 - Mossoró-RN. E-mail: ppgss.mestrado.uern@gmail.com Site: http://propeg.uern.br/ppgss</p>	
---	---	---

TERMO ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº 004 / 2019 – PPGSS/UERN

O presente aditivo visa à alteração do item **2.3.6** do Edital Nº 004 / 2019 – PPGSS/UERN - Processo Seletivo para candidatos a alunos especiais para o semestre 2019.2.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade (PPGSS) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) torna público, o **TERMO ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº 004 / 2019 – PPGSS/UERN**, referente à alteração do item **2.3.6** do Edital do Processo Seletivo para candidatos a alunos especiais para o semestre 2019.2, em consequência, fica alterado o item descrito abaixo do Edital supracitado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

2.3.6. Comprovante de pagamento da taxa administrativa no valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) PARA UMA DISCIPLINA** e **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) PARA DUAS DISCIPLINAS**, na forma de depósito bancário (direto no caixa de agências bancárias, ou por transferência entre contas bancárias), na **Caixa Econômica Federal**, Agência 2380, Operação 003, Conta Corrente nº 3016-0, Mossoró/RN, em favor do FUNCITERN-PPGSS (**NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE DEPÓSITO POR MEIO DE ENVELOPE BANCÁRIO**).

Obs₁.: Em caso de transferência bancária a partir de conta corrente de outros bancos (Via **DOC ou TED**), será necessário informar que se trata de **Pessoa Jurídica** e acrescentar o CNPJ da FUNCITERN (CNPJ: 21.212.556/0001-11). Nestes casos, aparecerá como Favorecido “FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA”.

Obs₂.: Cada candidato poderá se inscrever em até no máximo 2 (duas) disciplinas.

Obs₃.: O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será passível de devolução.

Obs₄.: Será concedida isenção da taxa de inscrição aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, nos termos da Resolução No 5/2008-CD. Para fazer jus a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN (Contracheque ou Declaração emitida pela PRORHAE).

Mossoró-RN, 01 de Julho de 2019.



Prof. Dr.ª Ellany Gurgel Cosme do Nascimento
Coordenador do PPGSS/UERN – Mat. 04256-0
Portaria Nº 0173/2019 - GR/UERN